



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 117/2026, que “altera a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", e a a Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016, que "Institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para a ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas.", para estabelecer procedimentos especiais para os Feirantes Tradicionais”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto em análise, ao estabelecer novas regras para a permanência de feirantes em espaços públicos e prever mecanismos de sucessão na atividade, alcança diretamente aspectos relacionados ao trabalho e à proteção social de trabalhadores que atuam nessa atividade, constituindo fonte de subsistência para milhares de famílias, sendo instrumento relevante de inclusão produtiva e geração de renda.

As medidas propostas pelo Projeto têm reflexos diretos sobre as condições de trabalho dos feirantes e a proteção de seus núcleos familiares. Assim, justifica-se a inclusão da Comissão de Assuntos Sociais no rol de Comissões



competentes para a apreciação da matéria, especialmente pelas suas implicações nas relações de trabalho e à inclusão social.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

